

# GOVERNO DE MACAU

Por ter saído inexacta, novamente se publica:

**Portaria n.º 235/92/M**

**de 9 de Novembro**

Tendo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do 2.º orçamento suplementar do Instituto dos Desportos de Macau, para o ano económico de 1992;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto dos Desportos de Macau, relativo ao ano económico de 1992, no montante de oitocentas e setenta mil patacas, que está assinado pelo respectivo presidente e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## 2.º orçamento suplementar do Instituto dos Desportos de Macau, para o ano económico de 1992

### Receitas correntes

05.00.00	Transferências	
05.01.00	Sector público	
05.01.01	Subsídio do Governo do Território	<u>\$ 870 000,00</u>

### Despesas correntes

02.00.00.00	Bens e serviços	
02.03.00.00	Aquisição de bens	
02.03.01.00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 70 000,00
04.00.00.00	Transferências correntes	
04.02.00.00	Instituições particulares	\$ 710 000,00

### Despesas de capital

07.10.00.00	Maquinaria e equipamento	<u>\$ 90 000,00</u>
<b>Total:</b>		<u>\$ 870 000,00</u>

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 22 de Outubro de 1992. — O Presidente do Instituto, *Ernesto Basto da Silva*.

訓令 第二三五/九二/M號 十一月九日

按照五月三十日第四二/八八/M號法令第七條二款之規定，澳門體育總署關於核准一九九二經濟年度第二追加預算之有利意見已獲監管機構確認：

經聽取諮詢會意見；

總督行使澳門組織章程第一六條一款 b) 及 e) 項賦予之權，着令如下：

獨一條——核准澳門體育總署一九九二經濟年度第二追加預算，金額為澳門幣捌拾柒萬圓，該預算經署長簽署並屬本訓令之部分。

一九九二年十一月四日於澳門政府

着頒行

總督 韋奇立

### 澳門體育總署

#### 一九九二經濟年度第二追加預算

	經常收入	
05.00.00	轉帳	
05.01.00	公共方面	
05.01.01	政府津貼	<u>\$ 870.000.00</u>
	經常支出	
02.00.00.00	財貨及服務	
02.03.00.00	財貨取得	
02.03.01.00	財貨保養及利用	\$ 70.000.00
04.00.00.00	經常轉帳	
04.02.00.00	私人機構	\$ 710.000.00
	資本開支	
07.10.00.00	機器及設備	<u>\$ 90.000.00</u>
	總金額	<u>\$ 870.000.00</u>

一九九二年十月二十二日於澳門體育總署

署長 施彌道

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Despacho n.º 106/GM/92

Havendo necessidade de prover as vagas verificadas no Conselho de Consumidores resultantes das exonerações concedidas a dois dos seus membros e da incompatibilidade no exercício de funções por parte de outros dois dos seus membros;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 12/88/M, de 13 de Junho, nomeio para o Conselho de Consumidores os seguintes membros:

a) Em representação da Administração:

Alberto Expedito Marçal, da Direcção dos Serviços de Economia;

b) Como cidadãos consumidores: